PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Oficio nº. 153/2016-GP

Limeira do Oeste – MG., 30 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, os inclusos Projetos de Leis:

- Projeto de Lei nº17 – **" "ALTERA OS INCISOS DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 767/2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

- Projeto de Lei nº 18 – **"ALTERA O ARTIGO 3º, DA LEI Nº 045, DE 31 DE AGOSTO DE 1993".**

- Projeto de Lei nº 19 – **"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 648, DE 17 DE MAIO DE 2013".**

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Éder Aguiar Teixeira
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG

Rua Pernambuco nº 780 – Fone/Fax: (34) 3453-1700 – 3453-1713 – CEP 38295-000 – Limeira do Oeste - MG
e-mail: prefeitura@limeiradooeste.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
170	Autenticação: 02016/11/30170
Número / Ano	170 / 2016
Data / Horário	30/11/2016 - 12:23:41
Assunto	ENVIA PLO Nº 17, 18 E 19.
Interessado(s)	Enedino Pereira Filho
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Oficio
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Helen

Mensagem nº19 /2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 19 de 29 de novembro de 2016 que: **"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 648, DE 17 DE MAIO DE 2013".**

A alteração do mencionado artigo 1º tornou-se necessária, tendo em vista que houve um erro de digitação de números de lotes da Quadra J-13, isso em virtude de já ter sido autorizada a doação de parte dos lotes havidos em dação em pagamento, aprovado pela Lei alterada.

Patente a necessidade e o interesse público de regulariza a situação, inclusive daqueles que já foram agraciados com lotes para construção de suas casas. espero que esta Casa de Leis o aprecie e aprove o presente Projeto de Lei, com urgência.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 648, DE 17 DE MAIO DE 2013".

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 37, X, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 648, de 17 de maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Município de Limeira do Oeste, autorizado a receber em dação em pagamento **97 (noventa e sete)** lotes não edificados, que serão destinados à atender programas habitacionais, bem como a outros programas de interesse público, e ainda, para o desenvolvimento de outras atividades determinadas pelo Poder Executivo, em um imóvel situado neste Município, no loteamento localizado no "Jardim Bela Vista", composto de lotes de propriedade do Senhor JOVINO FERREIRA FILHO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 210, nesta cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF nº 625.319.806-87, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 4.148.793 SSP/MG, sendo:

20 (vinte) lotes da Quadra J-11;
16 (dezesseis) lotes da Quadra J-12, ou seja, lotes 3 ao 18;
12 (doze) lotes da Quadra J-13, ou seja, lotes 3 ao 7; 9 e 10 e 12 ao 16;
13 (treze) lotes da Quadra J-14, ou seja lotes 2 ao 7; 9, 11 ao 15 e lote 18;
02 (dois) lotes da Quadra J-15, ou seja, lotes 3 e 7;

11 (onze) lotes da Quadra J-18, ou seja lotes 1 ao 7; 10 ao 13;

07 (sete) lotes da Quadra J-19, ou seja lotes 1 ao 7;

07 (sete) lotes da Quadra J-20 (total),

09 (nove) lotes da Quadra J-21 (total),

Art. 2º Fica inalterado os demais dispositivos da Lei ora alterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 29 de setembro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos
Secretária